

Origem: Projeto de Resolução nº 03/1996, autoria da Mesa Diretora.

**RESOLUÇÃO nº 03,
de 14 de março de 1996**

Dispõe sobre filiação da Câmara Municipal à União dos Vereadores do Brasil e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista, no exercício de 1996, filiada à União dos Vereadores do Brasil – UVB.

Art. 2º - A Câmara Municipal recolherá mensalmente junto à UVB, à título de contribuição, o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), de acordo com o Índice de repasse do Fundo de Participação dos Municípios (FPM).

Parágrafo Único - A contribuição, para fins de obtenção de informativos, assessoria parlamentar e outros, será efetuada através de cobrança pela rede bancária, ou diretamente à Entidade.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão à conta das dotações próprias.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1996.

Casa do Poder Legislativo, 14 de março de 1996

JOSÉ BENEDITO DE OLIVEIRA – Presidente da Câmara